



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:
Primeiro Outorgante:
PrestigeHealth, Lda. com sede na Rua Manuel Pinto de Sousa, nº146, 4760-155 Vila
Nova de Famalicão, representada pelo Enfermeiro José Luis Gomes Martins, na
qualidade de Sócio do estabelecimento
e
C
Segundo Outorgante:
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES, com
sede na Avenida Doutor Carlos Bacelar, Apartado 106, 4760-901 Vila Nova de
Famalicão, representada pelo Arquiteto António Fernando Sanguêdo Meireles, na
qualidade de Presidente de Direção;

Cláusula Primeira
O presente protocolo tem como objetivo desenvolver uma parceria relativamente aos
serviços de Cuidados de Saúde ao domicílio praticados pelo primeiro outorgante aos
beneficiários do segundo, proporcionando um acesso facilitado a este tipo de cuidados
de saúde com valores mais reduzidos nos tratamentos efetuados
Cláusula Segunda
Os benificiários deste protocolo são todos os Bombeiros Voluntários Famalicenses,
seus Funcionários e Associados e respetivos familiares, desde que se façam
acompanhar do cartão que os identifique como tal



Primeiro Outorgante

(Enf.**PR5STIGRUEAUTH: LM**artins) Nipc: 513 013 296 A Gerência



Cláusula Terceira
O segundo outorgante oferece aos beneficiários mencionados na cláusula anterior
cuidados de saúde ao domicílio, com um desconto de 15% sobre todos os valores
tabelados, relativamente aos serviços prestados
Cláusula Quarta
O segundo outorgante compromete-se a divulgar o presente protocolo no próprio site
na rúbrica "Acordos e Protocolos" e aos demais interessados
Cláusula Quinta
O presente protocolo produz efeito a partir da data da sua assinatura com a duração
de um ano, sendo automaticamente renovado na ausência de denúncia de qualquer
dos outorgantes que a existir deverá ser apresentada com a antecedência mínima de
trinta dias relativamente ao términus do período em vigência
Vila Nova de Famalicão, aos catorze de Agosto de dois mil e quinze

undo/Outorgante

(António Fernando Sanguedo Meireles, A/q.º)